REGISTRO DAS FOLIAS DE REIS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha e a Fundação

Cultural do Município de Varginha fazem saber que estão sendo desenvolvidos os

procedimentos previstos no Decreto 7.159/2015 de 20 de janeiro de 2015, que institui o

registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural do

município, para o registro universal das FOLIAS DE REIS DE VARGINHA.

A proposta de registro partiu da Casa de Cultura de Varginha, tendo em vista a

exemplaridade e relevância do bem cultural indicado para registro da memória e

identidade das comunidades culturais que o desenvolvem e o reconhecem, tendo sido

aprovada pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Varginha, em caráter

provisório, no dia 13 de maio de 2015. Ao deliberar sobre o registro, o Conselho

Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha teve em consideração os

estudos técnicos, históricos e antropológicos, desenvolvidos pela equipe técnica da

COPAC da Fundação Cultural do Município de Varginha.

Em caso de eventuais manifestações da comunidade a respeito da intenção ora

pronunciada, estas deverão ser protocoladas junto à Fundação Cultural do Município de

Varginha, à Praça Matheus Tavares, 121, Centro, no setor de patrimônio cultural,

endereçadas ao Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha,

num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da intenção de registro.

Varginha, 22 de maio de 2015.

Paula Chaves Cincoetti

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha